



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto 1682-A de 23 de maio de 2017.

Constitui Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução SEE nº. 2974/2016

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula que será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Darlene Rodrigues Monteiro Carvalho – Secretária Municipal de Educação

Representantes das Escolas Municipais:

Flávia Andrade Resende – Diretora da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento

Ilderléia Maria de Andrade e Silva – Professor Municipal

Aparecida Adriana Afonso do Nascimento – Coordenadora Pedagógica

Representantes da Escola Estadual:

Silvia Lilita Rodrigues Pereira Monteiro – Diretora da Escola Estadual Santo Antônio

Cleucimar Rodrigues de Paula Nascimento – Especialista da Escola Estadual Santo Antônio

Representantes dos Pais de Alunos:

Míriam Flávia Rodrigues Neto

Míriam Gonçalves de Souza

Representante do Conselho Tutelar:

Marilene dos Santos Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ednéia Andrade Campos de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. A presidência dos trabalhos de cadastro e matrícula será presidido por **DARLENE RODRIGUES MONTEIRO CARVALHO.**

Art. 3º. O exercício da função de membro da comissão constituída na forma do artigo 1º será considerado de interesse público e social e não será remunerado.

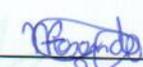
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 23 de maio de 2017.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado em 23/05/2017



Servidor Responsável